

DECRETO Nº 7374/91
de 23 de agosto de 1991

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICIPIO

N.º 818 de 30/08/91

Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de Cr\$ 225.000.000,00

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º e artigo 7º da Lei nº 3907 de 03 de dezembro de 1990 e artigo 92, inciso IX da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990;

D E C R E T A,

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda um crédito adicional no valor de Cr\$ 225.000.000,00 (duzentos e vinte e cinco milhões de cruzeiros), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

	SECRETARIA DE GOVERNO	
03.10	GABINETE DO SECRETÁRIO	
03.10-03070202.004	Manutenção dos Serviços	
03.10-3132	Outros Serviços e Encargos	10.000.000,00
	ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
06.10	CHEFIA E COORDENAÇÃO	
06.10-03070232.005	Divulgação em Geral	
06.10-3132	Outros Serviços e Encargos	10.000.000,00
	SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES	
14.20	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA	
14.20-10583232.004	Manutenção dos Serviços	
14.20-3120	Material de Consumo	5.000.000,00
14.20-13764483.010	Obras de Saneamento em Geral	
14.20-4110	Obras e Instalações	200.000.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

	SECRETARIA DE GOVERNO	
03.11	DEPARTAMENTO DE EVENTOS OFICIAIS	
03.11-03070202.004	Manutenção dos Serviços	
03.11-3132	Outros Serviços e Encargos	1.000.000,00
03.15	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO	

cont. do decreto nº 7374/91 - fls. 02.

03.15-03070201.024	DISTRITO DE EUGENIO DE MELO	
03.15-4120	Veículos, Máquinas e Outros	
	Equipamentos e Material	
	Permanente	5.000.000,00
03.15-03070202.004	Manutenção dos Serviços	
03.15-4110	Obras e Instalações	2.000.000,00
03.15-03070202.068	Carpintaria	
03.15-4110	Obras e Instalações	1.000.000,00
03.15-15814876.041	Programa de Apoio à Comunidade	
03.15-4110	Obras e Instalações	2.000.000,00
03.15-4120	Equipamentos e Material	
	Permanente	5.000.000,00
06.20	ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
	DEPARTAMENTO DE CRIAÇÃO,	
	ARTE E PRODUÇÃO	
06.20-03070231.001	Móveis, Máquinas e Outros	
06.20-4120	Equipamentos e Material	
	Permanente	2.600.000,00
06.20-03070231.024	Veículos, Máquinas e Outros	
06.20-4120	Equipamentos e Material	
	Permanente	1.400.000,00
14.20	SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES	
	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA	
14.20-10583232.016	Serviços Técnicos Especializados	
14.20-3131	Remuneração de Serviços	
	Pessoais	5.000.000,00
14.20-16915751.042	Pavimentação Comunitária e Obras	
	Correlatas	
14.20-4110	Obras e Instalações	200.000.000,00

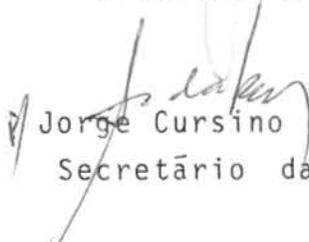
Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
23 de agosto de 1991.



Pedro Yves

Prefeito Municipal



Jorge Cursino dos Santos
Secretário da Fazenda

cont. do decreto nº 7374/91 - fls. 03.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
23 de agosto de 1991.

Registrado na Divisão de Formalização e Atos
da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e três dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e noventa e um.


Fortunato Júnior
Divisão de Formalização e Atos